

PORTARIA Nº 028/2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Rescindir a pedido da Senhora MARCIA REGINA COSTA DE CASTRO, Técnico de Registro do Comércio matrícula de nº 64.540.145-9, o contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 08 de março de 2016.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 011/2016

Retifica a Resolução nº 117/2009, que habilitou a R E R INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, aos benefícios do DESENVOLVE

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 6.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 110009008216.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, por reativação, a Resolução nº 117, de 16 de dezembro de 2009, que habilitou a R E R INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ nº 10.861.802/0001-40 e IE nº 083.063.299 ME aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da R E R INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ nº 10.861.802/0001-40 e IE nº 083.063.299 ME, instalada no município de Santo Estevão, neste Estado, para produzir embalagens plásticas e compostos termoplásticos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação;

b) nas aquisições internas de masterbatch e resinas termoplásticas com base nos itens 3 e 4 alínea a, inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização;

c) nas importações do exterior de polietileno linear NCM 3901.10.10, polietileno sem carga NCM 3901.10.92, polipropileno com carga NCM 3902.10.10, copolímeros de polipropileno NCM 3902.30.00 e polietileno com densidade > 0,94 NCM 3901.20.29, com base no inciso XXXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização;

d) nas aquisições internas de embalagens com base na alínea e, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização;

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE

Art. 2º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2016

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 1º de março de 2016

73ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

PORTARIA Nº 013 DE 08 DE MARÇO DE 2016

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições, com base no art. 116 da Lei Estadual nº 6.677/94 resolve AVERBAR nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado à Administração Pública

Processo	Matrícula	Nome	Cargos/símbolo	Órgão	Pod. Esfera	Data início	Data Fim	Finalidade
1100160002431	15514273-5	WILSON CALAZANS RIBEIRO	CHEFE DE SEÇÃO 7-F	SICIT/ IPÊMBA	ESTADUAL	01/11/1977	31/07/1978	ATS
1100160002431	15514273-5	WILSON CALAZANS RIBEIRO	TECNICO INU B. FAIXA INICIAL	SICIT	ESTADUAL	01/08/1978	30/11/1984	ATS
1100160002431	15514273-5	WILSON CALAZANS RIBEIRO	COORD. DE GRUPO DE TRABALHO	SICIT	ESTADUAL	23/05/1987	31/05/1988	ATS
1100160002431	15514273-5	WILSON CALAZANS RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO IPI-3	SICIT	ESTADUAL	16/01/1990	19/03/1991	ATS
1100160002431	15514273-5	WILSON CALAZANS RIBEIRO	ASSESSOR ORÇ DAS-3	SICIT	ESTADUAL	11/02/1996	08/03/1999	ATS
1100160002431	15514273-5	WILSON CALAZANS RIBEIRO	COORD II DAS-3	SIGM	ESTADUAL	10/03/1999	30/02/2000	ATS
1100160002431	15514273-5	WILSON CALAZANS RIBEIRO	COORD DE PROG E GESTÃO ORÇ DAS-3	SIGM	ESTADUAL	10/03/2010	13/08/2010	ATS

Ângela Góes Neiva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 014 DE 08 DE MARÇO DE 2016

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei Estadual nº Lei 6.677/94, resolve CONCEDER Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, nos percentuais indicados, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria, a partir do mês especificado no quadro a seguir:

Processo	Matrícula	Nome	Percentual	Mês/Ano
1100160002431	15514273-5	WILSON CALAZANS RIBEIRO	21%	03/2016

Ângela Góes Neiva
Diretora Geral

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - CONTRATAÇÃO

ESTUDANTE	A PARTIR DE	TÉRMINO	NÍVEL	UNIDADE
Amanda Magalhães Oliveira	09/03/2016	08/08/2016	SUPERIOR	DS

Salvador, 08 de março de 2016.

ÂNGELA GOES NEIVA
Diretora Geral

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - RENOVAÇÃO

ESTUDANTE	A PARTIR DE	TÉRMINO	NÍVEL	UNIDADE
DIEGO HENRIQUE CORREA LEAL	10/02/2016	09/08/2016	SUPERIOR	OMP

Salvador, 07 de março de 2016

ÂNGELA GOES NEIVA
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº028/2016. Rescindir, a pedido, a Sra. Márcia Regina Costa de Castro, Técnico de Registro, matrícula nº 64.540.145-9, o contrato sob REDA, Salvador, 08/03/2016. Ass: Antonio Carlos M. Tramm - Presidente///

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 012/2016. Convenientes: CAR/SDR/Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jiquiriçá - COOAMA. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando a implantação de 01 unidade polivalente de beneficiamento de frutas na comunidade Cambaúba, no município de Amargosa, no território Vale do Jiquiriçá. Programa de Implementação de Projeto de Apoio à Produção. Fontes: Tesouro do Estado e ou FUNCEP. Valor: R\$ 680.00,00. Prazo: 360 dias. Assinatura: 08/03/2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 8º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/11, FIRMADO EM 25/07/11. PROCESSO: CI Nº 233/15 - COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITABERABA - BAHIA. OBJETO: Aterro a meta física do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2015.

RESUMO DO 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/12 FIRMADO EM 06/06/12. PROCESSO: CI Nº 234/15 - COBEQ/SUPEQ. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITABERABA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.